
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 3

Eleva os vencimentos do cargo de “Diretor” da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam elevados de trinta (30) para cinquenta e cinco (55) mil cruzeiros, os vencimentos do cargo de “Diretor” da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas constantes do art. 1º. Fica aberto o crédito especial de ...Cr\$ 300.000,00.

Art. 3º. Fica tornado sem efeito a concessão do abono mensal, bem como o terço concedido através da Resolução anterior ao titular do cargo de “Diretor”.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOAL Nº 1.567, DE 17/01/1962.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.